



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº /2017

Assunto: Encaminha projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 20 de março de 2017



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. _____, de 20 de março de 2017 que "**Dispõe sobre a alteração do §1º, do art.3º, da Lei Municipal nº.1.103, de 12 de janeiro de 2009, que "regula o programa Bolsa-Trabalho e dá outras providências"**".

A presente proposição tem por finalidade dar nova redação ao §1º, do art.3º, da Lei Municipal nº.1.103, de 12 de janeiro de 2009.

O §1º, do art.3º, da Lei Municipal nº.1.103, de 12 de janeiro de 2009, prevê a alteração da gratificação do programa bolsa-trabalho de R\$ 22,00 (vinte e dois) reais para a importância de R\$ 30,00 (trinta) reais.

Essa proposta de alteração faz necessária tendo em vista que a Lei nº.1.103 de 12 de janeiro de 2009, a qual estabeleceu esses valores, se encontrar defasado, eis que, faz 08 (oito) anos que não foi realizada a sua recomposição ou alteração em seus valores, sendo necessário realizar o reajuste para atender à necessidade dos beneficiários do programa Bolsa-Trabalho.

Esclareço que segue em anexo ao corpo do projeto de lei, o relatório de estimativa do impacto orçamentário financeiro, conforme determina o artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº.101/2000, e também a declaração de adequação orçamentária e financeira, em atenção ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº.101/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 04/04/17

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente
Vereador Expedito Alves de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18 , DE 20 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a alteração do §1º, do art.3º, da Lei nº.1.103, de 12 de janeiro de 2009, que “regula o programa Bolsa-Trabalho e dá outras providências”

O Povo do Município de Santana da Vargem-MG, por seus representantes legais aprovou:

Art.1º Fica alterado o §1º, do art.3º, da Lei Municipal nº.1.103, de 12 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Pela prestação dos trabalhos comunitários voluntários poderá ser atribuída, a título de gratificação, por dia de trabalho prestados a importância de R\$ 30,00 (trinta) reais.

Art.2º A dotação orçamentária nº.0801.08.0244.0801.0016, ficha nº.360, natureza nº.3.3.50.43.00.00, para suportar os gastos decorrentes da aplicação desta Lei.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Santana da Vargem/MG, 20 de março de 2017.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal